EDITAL Nº 34/2025 - DRG/RGT/IFSP, DE 7 DE JULHO DE 2025

CÓDIGO ELEITORAL PARA COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente código torna pública e estabelece as normativas que regulamentam o processo eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio - concomitante e subsequente do IFSP – *Campus* Registro, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018 de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - Este processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio - concomitante e subsequente do IFSP – *Campus* Registro, para o mandato de 2026-2027 (mandato de 2 anos a contar da data de publicação da nomeação pelo Diretor Geral do *Campus* Registro ou Reitor do IFSP).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º O processo eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio - concomitante e subsequente – Campus Registro será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 107/2025 - DRG/RGT/IFSP de 3 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão se candidatar à Função de Coordenador de Curso, todos/as os/as professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, em exercício e lotado no Campus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de
acordo com o curso, exceto os professores sob licença ou afastados.

§ 1º: Entende-se por elegível o/a professor/a que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

§ 2º: Entende-se por elegível o/a professor/a que seja membro do NDE do Curso conforme Portaria publicada antes do processo eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições dos candidatos interessados deverão ser realizadas entre os dias 10/07/2025 a 01/08/2025, exclusivamente por meio de e-mail, enviado para marcio.rodrigues@ifsp.edu.br, o campo “Assunto” do e-mail o/a requerente deve colocar “Solicitação de candidatura para a Coordenação do Curso de Mecatrônica”. O requerente também deve inserir no e-mail as seguintes informações: Nome completo, n° da prontuário (Ex.: RQ14312-1), e os dizeres “Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Código que regula este processo eleitoral”.

Art. 6º - A lista contendo a relação nominal das candidaturas deferidas para o pleito, será publicada no site do IFSP – *Campus* Registro (http://rgt.ifsp.edu.br/), na data de 04/08/2025. Já a lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicada no site do IFSP – *Campus* Registro (http://rgt.ifsp.edu.br/), na data de 08/08/2025.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por outras vias.

Art. 8° - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no *campus*.

§ 1º - Será permitida campanha por meios virtuais desde que não ocorram em horário de aula ou reunião de área.

§ 2º - O tempo de campanha em salas virtuais será de no máximo dez (10) minutos.

Art. 10 - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

Art. 11 - Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem dos candidatos não será(ão) tolerada(s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

Art. 12 - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico marcio.rodrigues@ifsp.edu.br para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

DOS/AS ELEITORES/AS

Art. 13 - Serão considerados eleitores/as aptos/as a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 14 - A votação para os DOCENTES será realizada no dia 18/08/2025 das 08h às 22h pelo sistema Helios Voting, o link para votação será enviado no dia em que antecede a votação.

Art. 15 - A votação para os DISCENTES será realizada no dia 18/08/2025 das 08h às 22h pelo sistema Helios Voting, o link para votação será enviado no dia em que antecede a votação.

DOS ELEITOS

Art. 16 - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, considerando a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores docentes atuantes no curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme equação abaixo:

TVC = 2/3.NVPC/NPA + 1/3.NVDC/NDA

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato.
NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.
NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA - Número de discentes aptos a votar.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I - Maior tempo de atuação no curso.
II - Maior tempo de exercício no campus.
III - Maior tempo de exercício do IFSP.
IV - Maior titulação acadêmica.
V - Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18 - A publicação do resultado preliminar dar-se-á na data de 19/08/2025, por meio do site do IFSP – *Campus* Registro (http://rgt.ifsp.edu.br/).

DOS RECURSOS

Art. 19 - Os pedidos de recursos deverão seguir via e-mail, para marcio.rodrigues@ifsp.edu.br em 20/08/2025.

Art. 20 - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 21- Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

Art. 22 - O resultado final será divulgado no site do IFSP – Campus Registro (http://rgt.ifsp.edu.br/), no dia 25/08/2025, sendo declarado o candidato eleito.

Art. 23 - Ao término da eleição, o Diretor-geral do *campus* ou Reitor fará a designação do servidor para exercer a função de Coordenador de Curso.

Art. 24 – A posse do novo Coordenador de Curso se dará a partir da data de designação do Diretor Geral do *campus* ou Reitor do IFSP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A Comissão Eleitoral poderá expedir normas complementares a este Código Eleitoral, quando necessário.

Art. 26 – O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 27 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DO CALENDÁRIO
Art. 28- O cronograma do processo eleitoral seguirá as datas conforme estabelecido no calendário;

CALENDÁRIO
Inscrições (Candidatura) - 10/07/2025 a 01/08/2025
Publicação das inscrições deferidas - 04/08/2025
Interposição de recursos às inscrições - 06/08/2025
Publicação das candidaturas homologadas - 08/08/2025
Período de Campanha Eleitoral - 11/08/2025 a 15/08/2025
Votação - 18/08/2025
Publicação do resultado preliminar - 19/08/2025
Interposição de recursos ao resultado - 20/08/2025
Publicação do Resultado Final - 25/08/2025
Encaminhamento a Direção Geral - 28/08/2025

RODRIGO ANDRADE DA CRUZ
DIRETOR GERAL

IFSP - *CAMPUS* REGISTRO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 07/07/2025 17:07:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 986035
Código de Autenticação: 32f209eab0